



MODELO DAS CARTEIRAS PROFISSIONAIS DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem  
INSCRIÇÃO - COREN-UF XXX.XXX-R  
**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

NOME  
NACIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE  
XX/XX/XXXX XX/XX/XXXX

PRESIDENTE

DATA DE EMISSÃO  
XX/XX/XXXX

FILIAÇÃO  
CPF  
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PUBLICA (ART. 13 INCISO VII LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Auxiliar de Enfermagem Remida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem  
INSCRIÇÃO - COREN-UF XXX.XXX-IS  
**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

NOME  
NACIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE  
XX/XX/XXXX XX/XX/XXXX

PRESIDENTE

DATA DE EMISSÃO  
XX/XX/XXXX

FILIAÇÃO  
CPF  
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PUBLICA (ART. 13 INCISO VII LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Auxiliar de Enfermagem Secundária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem  
INSCRIÇÃO - COREN-UF XXX.XXX  
**ENFERMEIRO**

NOME  
NACIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
DATA DE NASCIMENTO  
XX/XX/XXXX

PRESIDENTE

DATA DE EMISSÃO  
XX/XX/XXXX

FILIAÇÃO  
CPF  
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PUBLICA (ART. 13 INCISO VII LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Enfermeiro Definitiva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem  
INSCRIÇÃO - COREN-UF XXX.XXX  
**ENFERMEIRO**

NOME  
NACIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE  
XX/XX/XXXX XX/XX/XXXX

PRESIDENTE

PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A VALIDADE SE NÃO FOR PRORROGADA OU SUBSTITUÍDA PELA INSCRIÇÃO DEFINITIVA, SUJEITANDO O PORTADOR AS PENAS DO ART. 41, DO DEC. LEI Nº 3.688/41.

DATA DE EMISSÃO  
XX/XX/XXXX

FILIAÇÃO  
CPF  
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

**VÁLIDA NO ÂMBITO ESTADUAL**

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PUBLICA (ART. 13 INCISO VII LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Enfermeiro Provisória

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem  
INSCRIÇÃO - COREN-UF XXX.XXX-R  
**ENFERMEIRO**

NOME  
NACIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
DATA DE NASCIMENTO  
XX/XX/XXXX

PRESIDENTE

DATA DE EMISSÃO  
XX/XX/XXXX

FILIAÇÃO  
CPF  
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PUBLICA (ART. 13 INCISO VII LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Enfermeiro Remida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem  
INSCRIÇÃO - COREN-UF XXX.XXX-IS  
**ENFERMEIRO**

NOME  
NACIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
DATA DE NASCIMENTO  
XX/XX/XXXX

PRESIDENTE

DATA DE EMISSÃO  
XX/XX/XXXX

FILIAÇÃO  
CPF  
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PUBLICA (ART. 13 INCISO VII LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Enfermeiro Secundária